



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI N.º 1297/2013

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 a seguinte ação:

PROGRAMA					
019 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	Secretaria Mantida	mês	12	45.500,00	0.1.000
Total				45.500,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos de recursos livres do exercício, conforme segue:

Recursos Livres de Exercício, conforme segue:

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
2006	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	04 - Administração	122 - Administração Geral
ÓRGÃO		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Unidade		Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	
VALOR.....RECURSOS LIVRES 0.1000.....45.500,00			

PUBLICADO EM:

25/11/2013

No Jornal 10-06-PR

Cód FBC 118A

Ed. Nº 0378 - 12



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal